



PARECER
0838/94

Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 53 de 1994
de funcionário

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 53/94**

• Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que visa a obrigatoriedade da instalação de ambulatório médico em todos os shopping centers do Município de São Paulo.

A d. Comissão de Constituição e Justiça às folhas 09 e 10, apresentou um substitutivo uma vez que já existe lei em vigor sobre a matéria, apenas para acrescentar as inovações trazidas pela presente propositora.

A necessidade de ambulatórios médicos nos shopping centers do Município é incontestável. Tais locais possuem um contingente muito grande de pessoas que circulam diariamente por suas dependências, bem como os inúmeros trabalhadores que prestam os seus serviços no local.

Desta forma, é essencial que se tenha um ambulatório médico equipado para atender os primeiros socorros e a presença de uma ambulância para ser efetuada uma remoção necessária

Diante de todo o exposto, é **FAVORÁVEL** o parecer na forma do substitutivo apresentado às fls. 09 e 10.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em 29/06/94.

Relator.

(Antônio)